

<b>PROTOCOLO</b>		
	<b>Requerimento</b>	<b>Nº</b> <b><u>10/2018</u></b>

Eu, **Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira**, vereador, no uso de minhas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 29 da Lei Orgânica e o Regimento Interno em seu artigo 148 e seguintes, encaminho à Mesa o seguinte Requerimento:

Que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador Reinaldo Azambuja (PSDB) Requerimento para que este interceda perante à Caixa Econômica Federal para a consequente viabilização de 50 (cinquenta) casas populares para os populares do município de Antônio João/MS, com recursos oriundos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Neste sentido, o artigo XXV da Declaração Universal do Direitos Humanos (1948) dispõe que toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de prover o bem-estar a si e a sua família, incluindo a habitação como um dos critérios para o alcance desse padrão.

Já o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), fazendo referência ao mesmo direito afirmado na Declaração Universal, prevê, em seu artigo 11-1, a moradia.

O direito à moradia propriamente dito não está na Constituição desde a sua implementação, mas passou a ser um direito constitucional no ano de 2000, quando a Emenda Constitucional nº 26 foi incorporada a ela. A lei diz o seguinte: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a **moradia**, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados”.

Assim, caríssimos, milito para que o cidadão de bem do nosso município tenha o direito de possuir seu próprio lar está implícito em todas as normas legais que regem nosso País, não obstante, a moradia é essencial para o desenvolvimento de nossa sociedade, garantindo a segurança, felicidade e prosperidade para nossos pares.

Gabinete do Vereador, 07 de Maio de 2018.



**Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira**  
**Vereador(a) - PMDB**

